

LEI MUNICIPAL Nº 2.939, de 12 de maio de 2010.

“EXCLUI O CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DE OFICIAL DE GABINETE DISPOSTO NO QUADRO CONSTANTE NO ART. 19 DA LEI Nº 2.169, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002 E ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, CONSTANTE NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO ART. 19, DA LEI Nº 2.169, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROGÉRIO GRADE, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Exclui o cargo em comissão e função gratificada de Oficial de Gabinete, constante no quadro de cargos do Art. 19 da Lei nº 2.169, de 03 de setembro de 2002 e suas alterações.

Art.2º. Altera o número de cargos de Secretário Municipal, constante no quadro de cargos em comissão do art. 19, da Lei nº 2.169, de 03 de Setembro de 2002, passando a vigor com a seguinte redação:

Cargo em Comissão	Denominação
09	Secretário Municipal

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 2121-3.1.90.11.00.00.00.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 12 de maio de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Rogério Grade
Prefeito Municipal

Stela Mares de Oliveira Kern
Secretaria de Administração